



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 5.559, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 109.421.070,00, e cria ações no orçamento-programa do Estado de Rondônia, para o exercício de 2023, em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 109.421.070,00 (cento e nove milhões quatrocentos e vinte e um mil e setenta reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Ficam criadas, no orçamento anual do exercício de 2023, Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, as ações 1518 - DOTAR O FÓRUM GERAL DA COMARCA DE PORTO VELHO COM INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS À ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, inserida no Programa 2065 - APRIMORAMENTO DA ESTRUTURA DO PJRO e 2511 - PLANEJAR E COORDENAR AS AÇÕES INERENTES À SEGURANÇA PESSOAL, PATRIMONIAL E DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL, inserida no Programa 2073 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO, na unidade orçamentária Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU, com detalhamento indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
SUPLEMENTA**

| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
|-------------------------|--|----------------|-------------------------|---------------------------|
| | FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU | | | 109.421.070,00 |
| 03.011.02.061.2073.2511 | PLANEJAR E COORDENAR AS AÇÕES INERENTES À SEGURANÇA PESSOAL, PATRIMONIAL E DE INTELIGÊNCIA INSTITUCIONAL | 339014 | 27590 | 23.000,00 |
| | | 339015 | 27590 | 1.562.500,00 |
| | | 339037 | 27590 | 3.102.067,00 |
| | | 339039 | 27590 | 2.543.493,00 |
| | | 339040 | 27590 | 366.510,00 |
| | | 449052 | 27590 | 1.823.500,00 |
| 03.011.02.122.2065.1518 | DOTAR O FÓRUM GERAL DA COMARCA DE PORTO VELHO COM INSTALAÇÕES FÍSICAS ADEQUADAS À ENTREGA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL | 449051 | 27590 | 10.000.000,00 |
| | | 459061 | 27590 | 90.000.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 109.421.070,00 |

ANEXO II

| | |
|---|---|
| Cria Ações na Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019. | |
| Unidade orçamentária | 03011 - Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU |
| Programa | 2065 - Aprimoramento da Estrutura do PJRO |
| Ação | 1518 - Dotar o Fórum Geral da Comarca de Porto Velho com instalações físicas adequadas à entrega da prestação jurisdicional |
| Tipo da Ação | Projeto |
| Finalidade | Prover o Fórum Geral da Comarca de Porto Velho com um imóvel adequado e seguro para a realização da prestação jurisdicional, garantindo o acesso à justiça de forma efetiva e eficiente |

| | |
|-------------------------------|--|
| Modo de Execução | A ação orçamentária de dotar o Fórum Geral da Comarca de Porto Velho com instalações físicas adequadas à entrega da prestação jurisdicional é crucial para garantir o acesso à justiça de forma efetiva e adequada. Contudo, é importante observar que a possível aquisição e/ou construção de imóvel para atender a prestação jurisdicional da Comarca de Porto Velho deve levar em consideração diversos aspectos técnicos e normativos, além de considerações socioambientais. Nesse sentido, a qualidade do imóvel, bem como a técnica de instalação ou construção adequada e a disponibilidade de mão de obra especializada, são fatores importantes a serem considerados. Além disso, é crucial observar os aspectos de fornecimento, vida útil e manutenção dos equipamentos e do ambiente, a fim de garantir sua durabilidade e eficiência. No que diz respeito aos aspectos socioambientais, é necessário levar em consideração a obtenção de certificações de sustentabilidade, como a concedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO para produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Além disso, é fundamental que o projeto de construção ou aquisição leve em consideração as normas e padrões de acessibilidade estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020 e ABNT NBR 16537:2016, bem como as prescrições da legislação local. Dessa forma, é possível garantir que as instalações físicas do Fórum Geral da Comarca de Porto Velho atendam aos padrões técnicos e normativos, além de considerações socioambientais, garantindo assim um ambiente acessível, sustentável, seguro e adequado para a entrega da prestação jurisdicional. |
| Função | Judiciária (02) |
| Subfunção | Administração Geral (122) |
| Forma de Implementação | Direta |
| Esfera | Fiscal |
| Programa | 2073 - Gestão, manutenção e serviços do Poder Judiciário |
| Ação | 2511 - Planejar e coordenar as ações inerentes à segurança pessoal, patrimonial e de inteligência institucional |
| Tipo da Ação | Atividade |
| Finalidade | Manter a segurança patrimonial e humana, de modo contribuir para segurança de magistrados, servidores e o público em geral nas unidades prediais do poder Judiciário do Estado de Rondônia, assim como estabelecer ações que visem à prevenção de ações adversas de qualquer natureza contra pessoal, áreas, instalações, documentos, materiais e sistemas de informações do Poder Judiciário do Estado de Rondônia. |
| Modo de Execução | A gestão das atividades de segurança pessoal, institucional, patrimonial e de inteligência será realizada por meio de iniciativas que assegurem a continuidade das atividades, bem como a melhoria dos processos. |
| Função | Judiciária (02) |
| Subfunção | Ação Judiciária (061) |
| Forma de Implementação | Direta |
| Esfera | Fiscal |



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/06/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039241561** e o código CRC **A4149087**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.001304/2023-91

SEI nº 0039241561